



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 455/2020

DATA: 19 de novembro de 2020.

SÚMULA: Término de Benefício de Auxílio Doença de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar o benefício de auxílio doença da Sra. **Elizabeth da Silva Oliveira**, servidora efetiva no cargo de **Zeladora**, 40 horas semanais, matrícula nº 2491, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo administrativo de Auxílio Doença nº 2020.01.031 a partir de **21 de novembro de 2020**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Sonia Martinis
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.